



ESTADO DE SERGIPE  
CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

**I TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS/SE, E A EMPRESA L L LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CONTRATO Nº 12/2019, DERIVADO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO PREÇOS ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA/SE.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**, inscrita no CNPJ sob nº 32.894.321.0001/73, localizada à Rua Getulio Vargas, s/n, nesta Cidade de Laranjeiras, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, o **Sr. LUCIANO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, domiciliado e residente nesta Cidade, e a Empresa **L L LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob o nº 04.540.771/0001-22, estabelecida à Rua Rio Grande do Sul, nº 811, Bairro Siqueira Campos na cidade de Aracaju/SE, CEP: 49.075-010, doravante designada **CONTRATADA**, representada neste ato pela **Sra. KALINE MARISSOL PEREIRA DE LIMA E LIMA**, inscrita no CPF de nº 043.126.585-28 e RG de nº 3.401.419-5 – SSP/SE se fazem presentes, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, nos termos da Legislação vigente e com base nas cláusulas abaixo ajustadas:

**01 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto a Prorrogação do Prazo de Vigência da execução contratual, no período de 02/02/2020 a 02/02/2021, referente à locação de veículo descrito no item 05 do Fornecedor LL Locação de Veículos da Ata de Registro de Preços nº 01/2019.

**02- CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO**

[assinatura]



ESTADO DE SERGIPE  
CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

2.1. O presente Termo Aditivo foi celebrado considerando que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Laranjeiras/SE, necessita desse serviço para dar continuidade em suas ações dentro do contexto da administração.

**03 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

3.1 O preço contratualmente estabelecido, continuará inalterado, permanecendo o valor mensal de R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais).

**04 - CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato original que não foram modificados por este instrumento.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente termo em 02(duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Laranjeiras/SE, 30 de Janeiro de 2020.

**LUCIANO DOS SANTOS**

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS/SE  
CONTRATANTE**

*Kaline Marissol Pereira de Lima e Lima*

**KALINE MARISSOL PEREIRA DE LIMA E LIMA**

Sócia-administradora

**L L LOCADORA DE VEÍCULOS  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Luciano dos Santos - 0255 9760541

CPF:

Juliana Batista de Campos - 063. 750. 935. 89

CPF: